



SENADO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 084/2010 - celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A UNIÃO por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, neste ato representada por BERNARDINO LAGE CARRAL, tendo em vista a manifestação da GCONT/PRODASEN, fls. 286 e 291, a concordância da contratada, fls. 289 e 368/371, a Conferência de Minuta nº 275/2012 - ADVOSF, fls. 381/384, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 397, e as demais informações contidas no Processo PRODASEN nº 000.211/10-9, resolvem aditar o Contrato nº 084/2010, com base na sua Cláusula Décima Primeira, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 084/2010 fica prorrogado de 26 de agosto de 2012 a 25 de agosto de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Conforme manifestação da contratada à fl. 368, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima, quanto à variação do INPC referente ao período compreendido entre agosto de 2011 (mês do primeiro aniversário do contrato) e agosto de 2012 (mês do segundo aniversário do contrato).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01126055140600001, e Natureza de Despesa 339039, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE003064, de 06 de julho de 2012.





SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.


**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do primeiro termo aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2012.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

  
**BERNARDINO LAGE CARRAL**  
ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**ASG**  
Bernardino Lage Carral  
Vice Presidente Latam/Administrador  
RNE: V349.037-9 e CPF: 203.427.198-71

**Testemunhas:**

  
Diretor da SADCON

  
Diretor da SSPLAC  
Vicente Manuel de Araújo Rayol  
Diretor da SSPLAC em exercício  
Mat. 225578

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA 2º TA Prorrogação 000 211 109 (V).doc

